



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 691A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 691A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.789/2022.

Objeto: Dispõe sobre a convocação da "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Deliberação CONDECA para realização de Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as instruções contidas na Resolução nº. 223, de 20 de outubro de 2021, que tem por objeto "Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - XNDCA".

CONSIDERANDO a Resolução nº. 227/CONANDA/2022 que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, cujo tema estabelecido é a "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade";

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tanabi;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.353, de 27 de outubro de 2022, que Reformula a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" do Município de Tanabi com o objetivo de avaliar e propor diretrizes sobre o tema: "A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 2º. Os debates na "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" terão os seguintes

eixos de discussão:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -9.

Parágrafo único. A "XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2022, das 08h30min. às 13h00, na Escola Estadual Padre Fidélis, situada à Rua Capitão Jerônimo Fortunato, nº. 557 - Centro, Tanabi - SP, CEP: 15.170-000.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão Organizadora no âmbito municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Tanabi e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tanabi, com representantes do governo e da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:

a) Aparecida Fátima Rodrigues Ribeiro - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Ana Vitória Moreira de Toledo - Secretária da Comissão Organizadora;

c) Vanessa Aparecida Galvani - membro;

d) Francieli Gonçalves Pereira - membro.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, com o apoio dos setores vinculados ao órgão gestor, se responsabilizará por todas as atividades de organização e execução da Conferência.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 05 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.